



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

CNPJ 57 263 949/0001-00

IARAS - MÃE D'ÁGUA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 248 / 2002.

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".**

**JOSE EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinados a ocorrer despesas com a aquisição de um Veículo tipo Ônibus (Unidade Móvel de Saúde), para o setor de Saúde do Município.**

**Artigo 2º - O Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º acima, correrá por conta de Recursos Próprios, o qual será coberto por excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.**

**Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Pref. Mun. de Iaras, 25 de Novembro de 2002.**

  
**JOSE EDVAL DE MELO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**KLEBER SONAGERE  
CHEFE DE GABINETE**